

## EDITAL DE MATRÍCULA N. 01/2013 ANO LETIVO DE 2014

O Colégio UNESC, órgão suplementar da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, aprovado pelo Parecer n. 340/91/CEE, *ABRE MATRÍCULA* para o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série/1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio (1ª a 3ª Série), de acordo com as normas abaixo especificadas:

### 1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

#### 1.1. Período:

- 1.1.1 Alunos atuais: - recebimento do *kit* de matrícula: 25/10/2013  
- devolução do *kit* de matrícula: até o dia 31/10/2013 (na Secretaria)
- 1.1.2 Alunos novos: de 05 a 12/11/2013

#### 1.2. Horário:

- 1.2.1 Alunos atuais: durante o horário de funcionamento do Colégio
- 1.2.2 Alunos novos: das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min

#### 1.3. Local:

- 1.3.1 De pagamento: até o vencimento em qualquer agência bancária
- 1.3.2 De matrícula: Secretaria do Colégio UNESC

#### 1.4. Documentação:

- 1.4.1 Alunos atuais:
- Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos;
  - Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - *entregar no primeiro dia de aula.*
- 1.4.2 Alunos novos:
- Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
  - Atestado de conclusão da série anterior (ou atestado de frequência);
  - Fotocópia da Certidão de Nascimento;
  - Fotocópia do CPF;
  - Fotocópia da Carteira de Identidade (se houver);
  - Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada - para alunos e alunas do Ensino Fundamental - *entregar até o primeiro dia de aula;*
  - Fotocópia da Caderneta de Vacinação atualizada ou atestado de vacinação contra a rubéola – para alunas do Ensino Médio - *entregar até o primeiro dia de aula;*
  - Histórico Escolar - *entregar até o primeiro dia de aula;*
  - Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - *entregar no primeiro dia de aula.*

### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas pelo Colégio UNESC são limitadas, sendo:

#### 2.1.1 Ensino Fundamental:

- 1º ano: 20 alunos por turma;
- 2º ano: 25 alunos por turma;
- 3º ao 5º ano: 30 alunos por turma;
- 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano: 35 alunos por turma.

2.1.2 Ensino Médio: 1ª a 3ª série: 35 alunos por turma.

### 3. DO HORÁRIO DAS AULAS

#### 3.1 Ensino Fundamental:

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: vespertino (das 13h15min às 17h15min);
- 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: matutino (das 7h30min às 11h45min).

3.2 Ensino Médio: matutino (das 7h20min às 12h).

### 4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas iniciarão no dia 17 de fevereiro de 2014.

### 5. DA ANUIDADE ESCOLAR

5.1. A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 4.3, sendo que a 1ª parcela terá vencimento no dia 08/01/2014 para os atuais alunos do Colégio UNESC e no dia da efetivação da matrícula para os alunos novos.

5.2. As demais parcelas terão vencimento sempre no 5º dia útil dos meses subsequentes.

5.3 Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme descrito a seguir:

Vencimento das Parcelas	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	1º ao 5º ano	5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano	1ª e 2ª Série	3ª Série
Novembro de 2013 (alunos novos) / Janeiro de 2014 (alunos atuais)	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Fevereiro de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Março de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Abril de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Maio de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Junho de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Julho de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Agosto de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Setembro de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Outubro de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Novembro de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
Dezembro de 2014	R\$392,02	R\$396,85	R\$437,35	R\$531,23
<b>Valor Total da Anuidade</b>	<b>R\$4.704,24</b>	<b>R\$4.762,20</b>	<b>R\$5.248,20</b>	<b>R\$6.374,76</b>

5.4. Os valores relativos ao material didático (apostilas), que será adquirido pelo Colégio UNESC e fornecido bimestralmente aos alunos de 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, serão incluídos nos boletos de mensalidade, no período de março a outubro, em 08 (oito) parcelas.

5.4.1 Para os alunos de 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental serão cobrados R\$99,26 (noventa e nove reais e vinte e seis centavos) nas mensalidades de março e abril e R\$73,58 (setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

5.4.2 Para os alunos de 1ª série serão cobrados R\$121,32 (cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos) nas mensalidades de março e abril e R\$94,54 (noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

5.4.3 Para os alunos de 2ª série serão cobrados R\$120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos) nas mensalidades de março e abril e R\$94,54 (noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

5.4.4 Para os alunos de 3ª série serão cobrados R\$139,96 (cento e trinta e nove reais e nove centavos) nas mensalidades de março e abril e R\$96,48 (noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) nas mensalidades de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

5.5 Os valores previstos nos itens anteriores poderão sofrer modificações, na hipótese de o fornecedor do material didático promover reajustes no valor das apostilas adquiridas durante o ano.

5.6. O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido de correção monetária pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento).

5.7. O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas nesse edital deverá arcar com a integralidade da anuidade, sendo que, em caso de transferência, o aluno deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 1.4 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

5.8. Nos valores previstos no item 5.3 poderão ser concedidos descontos promocionais de até 35% (trinta e cinco por cento), na hipótese de o aluno ter pais ou irmãos que sejam acadêmicos da UNESC, conforme as regras válidas para a promoção, disponíveis no Colégio UNESC.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No mesmo boleto da 1ª parcela da anuidade será inserido o valor da contribuição anual, para a Associação de Pais e Professores do Colégio UNESC, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), por família.

6.1.1 Caso os pais optem por não pagar a taxa da APP, devem descontar o referido valor e pagar somente o valor relativo à 1ª parcela (com o mesmo boleto).

6.1.2 O valor da taxa é pago por família, devendo os pais pagarem o valor da mesma somente em um dos boletos, caso tenham mais de um filho matriculado no Colégio. Nos demais boletos os pais devem descontar o valor da taxa e promover o pagamento apenas do valor da 1ª parcela (com os mesmos boletos).

6.2. O pagamento de 1ª parcela não efetiva a matrícula caso o aluno permaneça com débitos anteriores, Contratos de Confissão e Negociação de Dívida inadimplidos ou cheques devolvidos, relativos a parcelas da anuidade escolar ou qualquer outra prestação de serviço realizada pela Contratada. O aluno, nesse caso, perderá a vaga.

6.3. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável e deferida pela Coordenação Geral do Colégio.

6.4. A matrícula será deferida somente se todos os documentos solicitados forem entregues na primeira semana do ano letivo.

6.5. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

6.6. É condição de matrícula o pagamento da 1ª parcela de encargos educacionais.

6.7. A 1ª parcela será devolvida em caso de não deferimento do pedido de matrícula.

6.8. Este Edital permanecerá aberto enquanto existirem vagas.

6.9. Oportunamente o Colégio UNESC expedirá outras instruções, caso necessário.

6.10. Caso existirem alunos inadimplentes, e estes comparecerem no primeiro dia de aula, somente serão aceitos na presença dos pais.

6.11. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Colégio UNESC e pela Direção da FUCRI/UNESC.

Criciúma, 18 de setembro de 2013.

Normelia Ondina Lalau de Farias  
Coordenadora Geral do Colégio UNESC